



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 18/2022
CONTRATO: 12/2021
CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 40/2021
PROCESSO: 199/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA QUE, EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP), PROCEDAM AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO BANCO BRADESCO S.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S.A**, estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n – vila Yara, no Município de Osasco, Estado de São Paulo (CEP: 06029-900), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo, brasileiro, casado, gerente poder público, portador do RG n.º 56.472.134-SSP/SP e CPF n.º 481.633.769-53 e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, brasileira, casada, Analista Suporte Comercial Pleno, portadora do RG nº 221.204.854-SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 12/2021, referente ao Processo 199/2021, da CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021, com contratação formalizada com a inexigência de licitação prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 atualizada (Inexigibilidade 40/2021) cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para que, em nome e por conta do Município de Pedrinhas Paulista (SP), procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 12/2021, com início em 01 de abril de 2022.

1.1 Os valores unitários referenciados na cláusula 3.1 do contrato passam a valer R\$ 2,55. Os novos valores unitários decorrem de reajustamento pela variação do IPCA previsto na Cláusula

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



6.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 10,54%.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 12/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

BANCO BRADESCO S.A

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
Contratada

Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
Contratada

Testemunhas:
